



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

P O R T A R I A Nº 11/2020

O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 41, parágrafo 2º, do Provimento nº 02/2018 da Corregedoria Regional Eleitoral,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a realização de correição nas seguintes zonas eleitorais desta circunscrição do Estado do Paraná, de acordo com o cronograma abaixo:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
25 a 29 Janeiro	URAÍ NOVA FÁTIMA SANTA MARIANA	84ª 108ª 109ª
8 a 12 Fevereiro	CASTRO PIRAÍ DO SUL TELEMÂCO BORBA	16ª 27ª 111ª
15 a 19 Março	PRUDENTÓPOLIS IRATI REBOUÇAS	30ª 34ª 62ª
5 a 9 Abril	ASTORGA PARANACITY COLORADO MANDAGUAÇU	67ª 91ª 95ª 102ª
10 a 14 Maio	PORECATU BELA VISTA DO PARAÍSO PRIMEIRO DE MAIO CENTENÁRIO DO SUL	65ª 77ª 104ª 159ª
7 a 11 Junho	CLEVELÂNDIA PINHÃO MANGUEIRINHA	47ª 160ª 168ª
21 a 25 Junho	GUARANIAÇU CORBÉLIA CAMPINA DA LAGOA	112ª 126ª 169ª



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 11/2020 – CRE/PR

2

5 a 9 Julho	CRUZEIRO DO OESTE GOIOERÊ FORMOSA DO OESTE	86^a 92^a 120^a
19 a 23 Julho	IPORÃ XAMBRÊ ICARAÍMA	97^a 117^a 172^a
2 a 6 Agosto	PEABIRU ENGENHEIRO BELTRÃO SÃO JOÃO DO IVAÍ BARBOSA FERRAZ MAMBORÊ TERRA BOA	74^a 116^a 132^a 133^a 170^a 173^a
23 a 27 Agosto	LOANDA SANTA IZABEL DO IVAÍ NOVA LONDRINA	85^a 94^a 96^a
13 a 17 Setembro	NOVA ESPERANÇA ALTO PARANÁ PARAÍSO DO NORTE	71^a 87^a 100^a
27 de Setembro a 1º de Outubro	FRANCISCO BELTRÃO CAPANEMA DOIS VIZINHOS REALEZA SALTO DO LONTRA QUEDAS DO IGUAÇU	69^a 107^a 115^a 130^a 162^a 163^a
18 a 22 Outubro	GUARAPUAVA PALMITAL CANTAGALO	43^a e 44^a 134^a 203^a
8 a 12 Novembro	GUAÍRA UBIRATÃ ASSIS CHATEAUBRIAND MARECHAL CÂNDIDO RONDON PALOTINA TERRA ROXA	90^a 98^a 113^a 121^a 124^a 125^a
22 a 26 Novembro	ASSAÍ SERTANÓPOLIS IBIPORÃ	35^a 40^a 80^a
6 a 10 Dezembro	UNIÃO DA VITÓRIA MALLET	33^a e 153^a 37^a

2. Designar os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços das referidas zonas eleitorais, nos termos do disposto no artigo 46 do Provimento nº 02/2018 – CRE/PR, os quais serão indicados oportunamente.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 11/2020 – CRE/PR

3

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 27 de novembro de 2020.

**Des. VITOR ROBERTO SILVA
Corregedor Regional Eleitoral**